



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO IV * NÚMERO 86 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 3.747, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre o TRIBUTO ANA FLORIANO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições, conferidas no art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.672 de 26 de novembro de 2010, que dispõe sobre a criação do TRIBUTO ANA FLORIANO, com o objetivo de homenagear a mulher mossoroense, por ocasião das comemorações do Dia Internacional da Mulher;

CONSIDERANDO que a educação é um bem social fundamental ao pleno desenvolvimento das pessoas e da sociedade, representando uma condição indispensável ao seu desenvolvimento humano, social e econômico;

CONSIDERANDO que a nação brasileira admite ser necessária a conjunção de esforços das instituições públicas e privadas, de pessoas e de organizações para superarmos os desníveis sociais provocados por um sistema educacional que não alcança a qualidade necessária;

CONSIDERANDO que, por conseguinte, a sociedade brasileira deve reconhecer e incentivar e, sempre que possível, homenagear todos os entusiastas da produção e disseminação do conhecimento, quer seja como empreendedores, profissionais de ensino, estudiosos ou agentes públicos;

CONSIDERANDO a contribuição com a Educação, com uma vida dedicada ao papel de educadora e gestora educacional, ao longo de 45 anos proporcionando a disseminação do conhecimento para várias gerações através das salas de aula do Colégio Diocesano Santa Luzia;

CONSIDERANDO as relevantes contribuições ao estudo social do povo potiguar e de Mossoró, produzindo novos conhecimentos na condição de pesquisadora e autora dos livros: "Estudos Sociais do Rio Grande do Norte" e "Estudos Sociais de Mossoró";

CONSIDERANDO sua contribuição patriótica, sendo responsável pela criação da Bandeira Oficial da cidade de Mossoró;

CONSIDERANDO sua contribuição com o desenvolvimento social de Mossoró, através da participação ativa nos movimentos organizados que buscam o crescimento da cidade e do seu povo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora RAIMUNDA ALMEIDA o "Tributo Ana Floriano" no ano de 2011, homenagem proferida na solenidade das comemorações alusivas ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró-RN, 18 de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA N.º 126/2011*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA NEUMAN DE MEDEIROS BEZERRA, para o cargo em comissão de Supervisor de Saúde da Família, símbolo SSF, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA N.º 140/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido ALDEZIRA ROCHA MARQUES DA SILVA, do cargo em comissão de Diretora da Unidade de Educação Infantil Júlia Uchôa Rocha, Diretor Ensino III - Símbolo DE III, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA N.º 141/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLAUDÉCIO ALMEIDA DOS SANTOS, para o cargo em comissão de Diretor da Unidade de Educação Infantil Júlia Uchôa Rocha, Diretor Ensino III - Símbolo DE III, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA N.º 142/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido WALESKA CRISTINI LEITE RIBEIRO FRANÇA, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Proteção Social Básica, Chefe de Departamento - Símbolo CD, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

EXTRATO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede à Avenida Alberto Maranhão, 1751, Centro, Mossoró/RN, denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por sua Prefeita M^ª MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, Pre-

feita Constitucional do Município de Mossoró-RN, Identidade nº 000190489 SSP-RN e CPF nº 085.733.524-34, residente e domiciliada neste município, e o FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.346.660/0001-30, com sede na rua Romualdo Galvão, 621, Boa Vista, denominado simplesmente de FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE DE MOSSORÓ, neste ato representado por seu presidente senhor MARCOS ANTONIO GOMES, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade nº nº 603.175-ITCP/RN, e inscrito no CPF/MF sob o nº 241.901.524.04, residente e domiciliado em Mossoró/RN, na rua Romualdo Galvão, 621, Boa Vista, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas: DO OBJETO - O objetivo do presente Convênio é prestar as condições para o FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE DE MOSSORÓ, realizar as ações descritas no item 05 do Plano de Aplicação para participação dos atletas de Mossoró na Copa Brasil de Futebol Infantil e Juvenil que será realizado no Estado da Bahia. DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; art. 10, da Lei Municipal nº 2.375 de 20 de dezembro de 2007; e art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 012/2007-TCE/RN, 27 de dezembro de 2007. DO VALOR E DO DESEMBOLSO - O valor do Convênio é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), desembolsado pelo município em parcela única, em conta bancária aberta na Caixa Econômica Federal agência da praça local, especificamente para este Convênio. DA EXECUÇÃO - A cooperação será conduzida sob a forma de suporte técnico e organizacional oferecido pelo Ferroviário Esporte Clube, na coordenação geral da condução dos atletas mossoroenses para participação na Copa Brasil de Futebol Infantil e Juvenil, para o qual será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Mossoró, os recursos necessários a sua participação. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - Transferir ao Ferroviário Esporte Clube de Mossoró a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados à realização das ações descritas no Plano de Aplicação. Acompanhar e fiscalizar as ações; Analisar a prestação de contas e atestar a correta aplicação dos recursos. DAS OBRIGAÇÕES DO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE DE MOSSORÓ - Movimentar os recursos financeiros exclusivamente na conta bancária específica para este Convênio; Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação; Prestar contas do presente convênio, em duas vias, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse. A CONTRAPARTIDA - O Ferroviário Esporte Clube De Mossoró apresentará como contrapartida ao presente convênio as despesas realizadas e pagas com seu pessoal, instalações e equipamentos. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - A prestação de contas será feita pelo FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE DE MOSSORÓ, de acordo com a Resolução nº 012/2007-TCE/RN, 27 de dezembro de 2007, no prazo de até 30 (trinta) dias. DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO - O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se 30 (trinta) dias após a data da sua assinatura. DA PUBLICAÇÃO - O município providenciará como condição de eficácia, a publicação do presente Convênio no Jornal Oficial de Mossoró - JOM. DO FORO - As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró (RN), 14 de janeiro de 2011.

PELO MUNICÍPIO:
MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PELO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE DE MOSSORÓ:
MARCOS ANTONIO GOMES
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 08.348.971/0001-39, com sede à Avenida Alberto Maranhão, 1751, Centro, Mossoró/RN, denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por sua Prefeita MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, Prefeita Constitucional do Município de Mossoró-RN, identidade n.º 000190489 SSP-RN e CPF n.º 085.733.524-34, residente e domiciliada neste município, e a DIOCESE DE SANTA LUZIA DE MOSSORÓ (PAROQUIA DE SÃO JOSE), entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o no 08.264.111/0001-17, com sede na rua Wenceslau Braz, s/n, Bom Jardim, Mossoró/RN, neste ato representado pelo Pároco o reverendíssimo padre ELISEU WILTON DE MARIA, brasileiro, inscrito no CIC 365 831 384 68 e portador da cédula de identidade n.º 362 661 2ª via – SSP/RN, doravante denominado simplesmente PARÓQUIA, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas: **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objetivo do presente Convênio é prestar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros para a PARÓQUIA, objetivando a realização das ações contempladas no Plano de Aplicação desenvolvidas pela mesma, com posterior prestação de contas. **CLAUSULA SEGUNDA DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; art. 10, da Lei Municipal nº 2.375 de 20 de dezembro de 2007; e art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 012/2007-TCE/RN, 27 de dezembro de 2007. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei do Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2011. **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO DESEMBOLSO:** O valor do presente Convênio é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO em parcela única, na conta bancária específica para Convênio. **CLASULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Transferir a PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados à contribuição financeira para Paróquia São José, cujas ações estão contempladas no plano de aplicações desenvolvidas pela PARÓQUIA e devidamente aprovado pelo órgão da administração competente, com posterior prestação de contas. **CLAUSULA QUINTA - AS OBRIGAÇÕES DA PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ:** Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3 exclusivamente na conta bancária específica deste Convênio e Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação. **CLAUSULA SEXTA - A CONTRAPARTIDA:** A PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ apresentará como contrapartida ao presente convênio as despesas realizadas e pagas com o recurso repassado pela PMM. O recurso de que trata o item 3 não poderá ser utilizado no pagamento de pessoal e encargos sociais. **CLAUSULA SETIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A prestação de contas será feita pela PARÓQUIA ao MUNICÍPIO, de acordo com a Resolução nº 012/2007-TCE/RN, 27 de dezembro de 2007, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência deste convênio. **CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO:** O prazo de vigência do presente Convênio é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura. **CLAUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:** O MUNICÍPIO providenciará, como condição de eficácia, a publicação do presente Convênio no Jornal Oficial de Mossoró – JOM, até o terceiro dia útil da data da sua assinatura. **CLAUSULA DECIMA - DO FORO:** As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró (RN), 21 de fevereiro de 2011.

PELO MUNICÍPIO:
MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PELA PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ
ELISEU WILTON DE MARIA
Padre

DECRETO Nº 3.747 , DE 11 de março de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 13/2011-GETIC .

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 11 de março de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária Anexo I (Acréscimo)	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
20.102 GERÊNCIA EXEC. DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					50.000,00
2093 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO					50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
20.102 GERÊNCIA EXEC. DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					50.000,00
2094 MANUTENÇÃO DO MERCADO DA CARNE E DO PEIXE					40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	40.000,00
2181 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO					10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	10.000,00

DECRETO Nº 3.745 , DE 11 de março de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 126.737,25 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 20/2011-GEJEL, 23/2011-FMS .

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 126.737,25 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 11 de março de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.103 GERÊNCIA EXEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					126.737,25
1063 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES					50.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	50.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					76.737,25
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			103	0001	13.081,25
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA					13.081,25
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			103	0001	49.656,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE					49.656,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			103	0001	14.000,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					14.000,00
Anexo II (Redução)					
19.103 GERÊNCIA EXEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					126.737,25
2154 PROJETO DIA DE APRENDER A VIVER BEM					50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	50.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	40.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					76.737,25
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	13.081,25
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA					13.081,25
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	49.656,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE					49.656,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	14.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					14.000,00

DECRETO Nº 3.746 , DE 11 de março de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 8/2011-FMAS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação oriundo do convênio SI-CONV Nº 730041/2009 .Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 11 de março de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	97.500,00		97.500,00		
2114 APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/IDOSO			97.500,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		182	0001	97.500,00	

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF sob o nº 11.965.996/0001-96, representado pela Exma. Sra. Prefeita Dra. Maria de Fátima Rosado Nogueira, inscrita no CPF nº 085.733.524-34. Proponente: APAMIM – Associação de Assistência e Proteção a Maternidade e a Infância de Mossoró, inscrita no CNPJ sob n.º 08.256.240/0001-63, representado pelo seu Presidente, o Dr. Laire Rosado Filho, CPF nº: 638.712.974-53. Objeto: Transferência de recursos financeiros para adequações na estrutura física das dependências da Lavanderia, Esterilização e Expurgo(APAMIM), em conformidade com o Plano de trabalho. Fundamentação: Lei Orgânica do Município: Lei Municipal nº. 2.720/2011; Art. 116, da Lei Federal nº. 8666/83; Art. 16 da resolução nº. 012/2007 e demais exigências legais. Valor: R\$ 49.192,79 (Quarenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), desembolsado em uma única parcela. Vigência: 16/03/2011 a 30/04/2011.

MARIA DE FATIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LAIRE ROSADO FILHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2 , DE 11 de março de 2011

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; art. 11 c/c art. 13, § 3º, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1º do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 7/2011-FMAS, 9/2011-FMAS, 14/2011-SEMAD, 21/2011-FMS, 22/2011-FMS .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 595.884,28 (quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 11 de março de 2011

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
Secretaria do Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					595.884,28
05.101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					50.000,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS					50.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			100	0001	50.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					528.884,28
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE					53.241,19
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			112	0001	4.259,19
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			103	0001	48.982,00
1053 INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE					28.863,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			103	0001	28.863,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.					11.600,00
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			103	0001	11.600,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					115.573,50
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			103	0001	115.573,50
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					89.580,50
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			103	0001	15.340,50
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			112	0001	74.240,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					37.602,20
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			103	0001	37.602,20
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					87.928,70
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			103	0001	87.928,70
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS					19.998,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			103	0001	19.998,00
2074 ACOES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					3.317,80
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			103	0001	3.317,80
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					24.019,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			103	0001	5.295,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			103	0001	18.724,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE					32.175,39
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			103	0001	32.175,39
2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR					2.980,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			103	0001	2.980,00
2120 ACOES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS					22.005,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			103	0001	6.300,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			112	0001	15.705,00
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					17.000,00
2114 APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/IDOSO					5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	5.000,00
2121 MANUTENÇÃO DAS ACOES DO P.E.T.I.					12.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			100	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					595.884,28
05.101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					50.000,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS					50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	50.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					528.884,28
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE					53.241,19
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			112	0001	4.259,19
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			103	0001	48.982,00
1053 INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE					28.863,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			103	0001	28.863,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.					11.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	11.600,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					115.573,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	115.573,50
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					89.580,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	15.340,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	74.240,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					37.602,20
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	37.602,20
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					87.928,70
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	87.928,70
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS					19.998,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	19.998,00
2074 ACOES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					3.317,80
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	3.317,80
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					24.019,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	5.295,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			103	0001	18.724,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE					32.175,39
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	32.175,39
2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR					2.980,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			103	0001	2.980,00
2120 ACOES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS					22.005,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			112	0001	2.416,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	6.300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			112	0001	13.289,00
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					17.000,00
2114 APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/IDOSO					5.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	5.000,00
2121 MANUTENÇÃO DAS ACOES DO P.E.T.I.					12.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0409/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2005/2010, a servidora ISABEL CRISTINA FELIX SILVA TAVARES, matrícula nº. 10232-6, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – U. E. I. Parque das Rosas, com prazo de vigência de 14/03/2011 a 11/06/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 01 de março de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0410/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008.
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2000/2005, a servidora ISABEL CRISTINA FELIX SILVA TAVARES, matrícula n.º 8.395-0, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – U. E. I. Parque das Rosas, com prazo de vigência de 14/03/2011 a 11/06/2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 01 de março de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0411/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008.
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10-2005/2010, o servidor HUGNELSON VIEIRA DA SILVA, matrícula n.º 10782-4, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Tributação, com prazo de vigência de 16/03/2011 a 14/04/2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0450/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008.
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2006/2011, a servidora FRANCISCA LINDOMAR DE OLIVEIRA, matrícula n.º 2716-6, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. São Romão, com prazo de vigência de

25/03/2011 a 22/06/2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de março de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0451/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008.
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 08-1989/1999, a servidora MARIA SELMA LIMA BRAZ, matrícula n.º 3753-8, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – N. E. R. Doutor José Gonçalves, com prazo de vigência de 25/03/2011 a 20/09/2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de março de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0452/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008.
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 12-1987/1992, a servidora GERALDO VIANA PEREIRA, matrícula n.º 1662-3, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, com prazo de vigência de 21/03/2011 a 18/06/2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de março de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0453/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008.
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 08-1992/2002, a servidora MARIA SONIA DE JESUS, matrícula n.º 3418-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Gerência Executiva da

Educação – E. M. Izabel Fernandes, com prazo de vigência de 25/03/2011 a 20/09/2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de março de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0193/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
R E S O L V E:
CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora KELIA WENIA DE FREITAS PEREIRA REBOUÇAS, matrícula n.º 12298-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Dr. Heleno Gurgel, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 24/02/2011 a 22/08/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0394/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "II" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
R E S O L V E:
CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ANA RUTE DA SILVA, matrícula n.º 11279-8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Liberdade II, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 28/02/2011 a 26/08/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0433/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e, CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea “j” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E :
 CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora **MAGDA LUCIA CARLOS DE CARVALHO**, matrícula n.º 8450-6, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – Colégio Evangélico Leônicio José de Santana, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 03/03/2011 a 29/08/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de março de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº0434/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas, a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
 EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora **ELIENE BASILIO DE SOUZA**, matrícula nº 5805-4, Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Raimunda Nogueira do Couto, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 01/02/2011, conforme Benefício de Número 154.434.052-1, e declarar o cargo vago. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de março 2011.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº0435/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas, a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
 EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora **MARIA LUCIA LINS CAVALCANTI**, matrícula nº 4956-6, Assessor Jurídico, lotada na Procuradoria Geral do Município, em razão da concessão de sua aposentadoria por Invalidez, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 24/02/2011, conforme Benefício de Número 530.792.290-2, e declarar o cargo vago. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de março 2011.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº0446/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas, a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
 EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora **ZILMAR PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 2048-4, Merendeira, lotada na Gerência Executiva da Educação – U. E. I. Rosa Maria Pinto da Nóbrega, em razão da concessão de sua aposentadoria por Tempo de Contribuição Previdenciária, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 08/02/2011, conforme Benefício de Número 154.434.137-4, e declarar o cargo vago. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de março 2011.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº0421/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, e com fundamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor),

R E S O L V E :
 CONCEDER Licença para tratar de Interesses Particulares o servidor **JOSÉ GILLIANO CARLOS DE FREITAS**, matrícula n.º 12343-9, Médico - lotado na Gerência Executiva da Saúde - SAMU, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, com vigência de 01 de abril de 2011 a 01 de abril de 2013, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 02 de abril de 2013. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de março de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº0447/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e, CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada, e com fundamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor),

R E S O L V E :
 CONCEDER Licença para tratar de Interesses Particulares a servidora **GERLANDIA JOCA DE CASTRO**, matrícula n.º 12378-1, Professor - lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Professor Maurício de Oliveira, pelo prazo de 03 (três) anos, sem remuneração, com vigência de 03 de abril de 2011 a 03 de abril de 2014, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 03 de abril de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de março de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº0448/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada, e com fundamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor),

R E S O L V E :
 CONCEDER Licença para tratar de Interesses Particulares a servidora **CLAUDIA MEDEIROS BEZERRA SOARES**, matrícula n.º 5804-7, Professor - lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Vereador José Bernardo, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, com vigência de 16 de março de 2011 a 16 de março de 2013, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 17 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de março de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº0449/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, e com fundamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor),

R E S O L V E :
 CONCEDER Licença para tratar de Interesses Particulares o servidor **ANTONIO MENESZES FILHO**, matrícula n.º 8854-4, Auxiliar de Serviços Gerais - lotado na Gerência Executiva da Educação – E. M. Marlene Pereira da Cunha, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, com vigência de 19 de março de 2011 a 19 de março

2012, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 20 de março de 2012.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de março de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0406/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20 da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando a interrupção da licença especial, e com fundamentação legal no art. 101, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró),

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a pedido, o retorno ao trabalho, a partir de 15 do corrente mês, da servidora FRANCIMAR PAULA GOMES, matrícula n.º 1998-1, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Cornélio Barbalho de Carvalho, que se encontra de Licença Especial pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 15/02/2011 a 15/05/2011, conforme Portaria nº. 0258/2011-SEMAD, de 06/02/2011, ficando, portanto, os 150 (cento e cinquenta) dias restantes para serem gozados posteriormente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 01 de março de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

**PORTARIA Nº 0445/2011-SEMAD
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20 da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando a interrupção da licença especial, e com fundamentação legal no art. 101, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró),

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a pedido, o retorno ao trabalho, a partir de 15 do corrente mês, da servidora MARIA DAS NEVES SANTOS COSTA, matrícula n.º 1748-0, Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Chafariz I, que se encontra de Licença Especial pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência de 15/02/2011 a 15/05/2011, conforme Portaria nº. 0206/2011-SEMAD, de 05/02/2011, ficando, portanto, os 60 (sessenta) dias restantes para serem gozados posteriormente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de março de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

**EXTRATOS DE ADITIVOS
ADITIVO Nº 001 (PRAZO) - REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2009- GES**

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2009- GES, cujo objeto é a realização de procedimentos relacionados a exames de

triagem auditiva neonatal, visando atender os usuários carentes do município de Mossoró.
PRAZO: 26/07/2010 a 26/07/2011.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2011
CONTRATADA: CENTRO DE OTORRINO DE MOSSORÓ LTDA
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: José Valter da Fonseca Júnior.

ADITIVO Nº 001 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 006/2007- GES

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA 006/2007- GES, cujo objeto é a execução de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Mossoró/RN, aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços da CONTRATANTE.
PRAZO: 07/03/2011 a 07/03/2012.
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2011
CONTRATADA: GASTROCLÍNICA LTDA
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Alexandre Nonato Filho.

ADITIVO Nº 001 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 006/2007- GES

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA 006/2007- GES, cujo objeto é a execução de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Mossoró/RN, aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços da CONTRATANTE.
PRAZO: 07/03/2011 a 07/03/2012.
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2011
CONTRATADA: CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DE MOSSORÓ LTDA
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Cláudio Fernandes Cordeiro.

ADITIVO Nº 001 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 006/2007- GES

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA 006/2007- GES, cujo objeto é a execução de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Mossoró/RN, aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços da CONTRATANTE.
PRAZO: 07/03/2011 a 07/03/2012.
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2011
CONTRATADA: CENTRO DE OTORRINO DE MOSSORÓ LTDA
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: José Valter da Fonseca Júnior.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2010 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PRE-

GÃO PRESENCIAL N.º 096/2010 – GES, homologado em 05 de janeiro de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09; TEL: (84) 3213-6146
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1.105 – ALECRIM – NATAL/RN
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
RG: 286.823 SSP/RN; CPF: 143.837.804-15

ITEM 11: 850.000 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL) UNIDADES DE AMITRIPTILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA NEOQUÍMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,03 (TRÊS CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

ITEM 13: 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG/ML + 12,5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 75ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS E COPOS MEDIDAS. MARCA E.M.S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,1 (DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

ITEM 18: 90.000 (NOVENTA MIL) UNIDADES DE AZITROMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI DONADUZZI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,4 (QUARENTA CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 36.000,00 TRINTA E SEIS MIL REAIS.

ITEM 24: 400.000 (QUATROCENTOS MIL) UNIDADES DE BIPERIDENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA CRISTALIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,06 (SEIS CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

ITEM 26: 3.000 (TRÊS MIL) UNIDADES DE CARBAMAZEPINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG/5 ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. MARCA UNIAO QUÍMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,6 (OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

ITEM 27: 800.000 (OITOCENTOS MIL) UNIDADES DE CARBAMAZEPINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA CRISTALIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,049 (QUARENTA E NOVE MILESIMOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 39.200,00 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

ITEM 28: 30.000 (TRINTA MIL) UNIDADES DE CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1250 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO / DRAGEA / CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA NATULAB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,71 (SETENTA E UM CENTAVOS DE

REAL) TOTALIZANDO R\$ 21.300,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS REAIS)
 ITEM 30: 150.000(CENTO E CINQUENTA MIL) UNIDADES DE CARBONATO DE LÍTRIO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 300 MG; FORMA FARMACÉUTICA
 COMPRIMIDO/DRÁGEA/CAPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO /DRÁGEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA HIPO-LABOR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,11(ONZE CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 16.500,00(DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
 ITEM 31: 10.000(DEZ MIL) UNIDADES DE CARVEDILOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 12,5 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO / DRÁGEA / CAPSULA . PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES DE EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA E.M.S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,51(CINQUENTA E UM CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 5.100,00(CINCO MIL E CEM REAIS)
 ITEM 40: 80.000(OITENTA MIL) UNIDADES DE CLOMIPRAMINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CAPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA NEOQUIMICA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,2(VINTE CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 16.000,00(DEZESSEIS MIL REAIS)
 ITEM 41: 2.000(DOIS MIL) UNIDADES DE CLONAZEPAM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2,5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS 20ML ; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 24 MESES; VIA ORAL; UNIDADE. MARCA HOPOLABOR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,28(DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 4.560,00(QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS)
 ITEM 42: 500(QUINHENTOS) UNIDADES DE CLORPROMAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 5ML; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES. VIA PARENTERAL. MARCA CRISTALIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,75(UM REAL E SETENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 875,00(OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
 ITEM 43: 400.000(QUATROCENTOS MIL) UNIDADES DE CLORPROMAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CAPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CAPSULA.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL.CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA CRISTALIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,07(SETE CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 28.000,00(VINTE E OITO MIL REAIS)
 ITEM 44: 300.000(TREZENTOS MIL) UNIDADES DE CLORPROMAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CAPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL.CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA CRISTALIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,08(OITO CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 24.000,00(VINTE E QUATRO MIL REAIS)
 ITEM 47: 40.000(QUARENTA MIL) UNIDADES DE DIAZEPAM ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG ; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO /DRÁGEA /CAPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO / DRÁGEA/CAPSULA EMBALADOS EM BLISTER. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES

EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA SANTISA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,03(TRÊS CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 1.200,00(UM MIL E DUZENTOS REAIS)
 ITEM 50: 6.000.000(SEIS MILHÕES) UNIDADES DE ENALAPRIL, MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA GEOLAB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,06 (SEIS CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 360.000,00(TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS)
 ITEM 51: 500.000(QUINHENTOS MIL) UNIDADES DE ENALAPRIL, MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA HIPOLABOR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,039(TRINTA E NOVE MILÉSIMOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 19.500,00(DEZE NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
 ITEM 56: 120.000(CENTO E VINTE MIL) UNIDADES DE FENITOINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CAPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO / CAPSULA / DRÁGEA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA ORAL. MARCA CAZI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,065(SESENTA E CINCO MILÉSIMOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 7.800,00(SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
 ITEM 57: 300.000(TREZENTOS MIL) UNIDADES DE FENOBARBITAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO / CAPSULA / DRÁGEA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA CRISTALIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,03(TRÊS CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 9.000,00(NOVE MIL REAIS)
 ITEM 58: 5.000(CINCO MIL) UNIDADES DE FENOBARBITAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG/1ML; FORMA FARMACÉUTICA FRASCO COM 20 ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20 ML; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 10 FRASCOS. MARCA CRISTALIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,65(UM REAL E SESENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 8.250,00(OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
 ITEM 60: 400.000(QUATROCENTOS MIL) UNIDADES DE FLUOXETINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO / DRÁGEA / CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA NEOQUIMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,049(QUARENTA E NOVE MILÉSIMOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 19.600,00(DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
 ITEM 63: 1.200(UM MIL E DUZENTOS) UNIDADES DE GLICEROL ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 120 MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO PLÁSTICO COM 130ML ; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES ; VIA ORAL/RETAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : FRASCO. MARCA FRESENIUS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,6(QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 5.520,00(CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)
 ITEM 64: 250(DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE GLICEROL ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 72 MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA SUPOSITÓRIO; FORMA DE

APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES ; VIA RETAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXAS COM SUPOSITÓRIOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MARCA BRASTERAPICA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,85(OITENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 212,5 (DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 ITEM 66: 50.000(CINQUENTA MIL) UNIDADES DE GLICLAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 80MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA ; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA CIFARMA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,22(VINTE E DOIS CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 11.000,00(ONZE MIL REAIS)
 ITEM 67: 5.000(CINCO MIL) UNIDADES DE HALOPERIDOL DECANOATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 70,52MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1ML.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 24 MESES; VIA INTRAMUSCULAR. MARCA CRISTALIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,35(DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 11.750,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
 ITEM 69: 10.000(DEZ MIL) UNIDADES DE HALOPERIDOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS 20ML ; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 24 MESES; VIA ORAL. MARCA CRISTALIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,8(UM REAL E OITENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 18.000,00(DEZOITO MIL REAIS)
 ITEM 70: 400.000(QUATROCENTOS MIL) UNIDADES DE HALOPERIDOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/ CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 12 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA CRISTALIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,03(TRÊS CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS).
 ITEM 76: 1.500(UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE ISSORBIDA, DINITRATO; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 5MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA SANVAL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,10 (DEZ CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 150(CENTO E CINQUENTA REAIS)
 ITEM 79: 20.000(VINTE MIL) UNIDADES DE IVERMECTINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 6 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CAPSULA ; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA UCIFARMA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,61(SESENTA E UM CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 12.200,00(DOZE MIL E DUZENTOS REAIS)
 ITEM 96: 6.000(SEIS MIL) UNIDADES DE MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150 MG/1ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 1ML .PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA INTRAMUSCULAR. MARCA E.M.S.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,88(QUATORZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 89.280,00(OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)
 ITEM 100: 600.000(SEISCENTOS MIL) UNIDADES DE METILDOPA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA

DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA TKS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,17(DEZESSETE CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$

102.000,00(CENTO E DOIS MIL REAIS) ITEM 110:60.000(SESENTA MIL) UNIDADES DE MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL ASTERACEAE (GUACO) EXTRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,5ML/5ML; FORMA FARMACEUTICA: XAROPE; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 100ML; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA. MARCA NATU-LAB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,08(TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 184.800,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

ITEM 116:40.000(QUARENTA MIL) UNIDADES DE NORETISTERONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG+5MG/1ML; FORMA FARMACEUTICA,SUSPENSÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO SERINGA PRÉ-CARREGADA COM 1ML + AGULHA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA INTRAMUSCULAR. MARCA CIFARMA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,58(NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 383.200,00(TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) ITEM 127:50.000(CINQUENTA MIL) UNIDADES DE PROMETAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML ; PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA INTRAMUSCULAR. MARCA CRISTALIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,14(UM REAL E QUATORZE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 57.000,00(CINQUENTA E SETE MIL REAIS)

ITEM 130:200.000(DUZENTOS MIL) UNIDADES DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 3,5G DE CLORETO DE SÓDIO+1,5G DE CLORETO DE POTÁSSIO+2,9G DE CITRATO DE SÓDIO+20G DE GLICOSE ANIDRA; FORMA DE FARMACEUTICA: PÓ ; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS EM SACHE. MARCA PRATI DONADUZZI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,31(TRINTA E UM CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 62.000,00(SESENTA E DOIS MIL REAIS)

ITEM 137:50.000(CINQUENTA MIL) UNIDADES DE SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG/ 1ML + 8MG/1ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 60ML. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO :CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA. MARCA PRATI DONADUZZI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,64(UM REAL E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 82.000,00(OITENTA E DOIS MIL REAIS)

ITEM 141:1.000(UM MIL) UNIDADES DE VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROÍCO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPROÍCO/ML) 250/5 ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OU XAROPE; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 100ML.PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; MARCA TEUTO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,33(DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 2.330,00(DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS)

ITEM 143: 1.000(UM MIL) UNIDADES DE VARFARINA SÓDICA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGUA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : FORMA DE APRESENTAÇÃO :CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA TEUTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,08(OITO CENTAVOS DE REAL)TOTALIZANDO R\$ 80(OITENTA REAIS)

TOTAL: 1.786.207,50 (UM MILHÃO SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 096/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia e 2.119 - Ações de Planejamento Familiar – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independentemente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2010 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2010 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2010 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, classificadas(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 05 de janeiro de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CPF: 143.837.804-15

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2010 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela

Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2010 – GES, homologado em 05 de janeiro de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 10.538.479/0001-34; TEL: (84) 3317-5726
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662 - AEROPORTO – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: RAIMUNDO WANDECY CAMPELO GURGEL
RG: 1.346.401 SSP/RN; CPF: 915.383.784-34

ITEM 06: 10.000,00 (DEZ MIL) UNIDADES DE ALENDRONATO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO / DRAGEA / CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA MERCKAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,150 (QUINZE CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

ITEM 08: 2.000,00 (DOIS MIL) UNIDADES DE ALOPURINOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO / DRAGEA / CAPSULA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,165 (CENTO E SESSENTA E CINCO MILESIMOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)

ITEM 23: 10.000,00 (DEZ MIL) UNIDADES DE BENZILPENICILINA G PROCAINA+POTASSICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 300.000UI DE PROCAINA + 100.000UI DE POTASSICA; FORMA FARMACÊUTICA FRASCO-AMPOLA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ DI-LUENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA PARENTERAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA FRASCOS-AMPOLAS. MARCA TEUTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,290 (UM REAL E VINTE E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS)

ITEM 46: 50.000,00 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE XAMÉTASONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/G; FORMA FARMACÊUTICA CREME; FORMA DE APRESENTAÇÃO BSNAGA C/ 10 G; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA TÓPICA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM BSNAGAS. MARCA PRATI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,460 (UM REAL E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS)

ITEM 68: 30.000,00 (TRINTA MIL) UNIDADES DE HALOPERIDOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRAGEA/ CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 12 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA CRISTALIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,039 (TRINTA E NOVE MILESIMOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 1.170,00 (UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS)

ITEM 93: 50.000,00 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE DELORATADINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1MG/ 1ML; FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 60ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA. MARCA TEUTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,640 (UM REAL E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS)

ITEM 94: 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL) UNIDADE DE LOSARTAN; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA ORAL;

FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA NEOQUIMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,069 (SESSENTA E NOVE MILESIMOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 172.500,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ITEM 115: 200.000,00 (DUZENTOS MIL) UNIDADES DE NORTRIPTILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/ CAPSULA/DRAGEA EMBALADOS EM BLISTER; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA HIPOLABOR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,160 (DEZESSEIS CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).

TOTAL: 375.400,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 096/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia e 2.119 - Ações de Planejamento Familiar – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela

empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2010 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2010 - GES pela(s) empresa(s) de-tenor(a) da presente Ata.

5. DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2010 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º

8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 05 de janeiro de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 10.538.479/0001-34
RAIMUNDO WANDECY CAMPELO GURGEL
CPF: 915.383.784-34

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2010 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2010 – GES, homologado em 05 de janeiro de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
CNPJ: 07.055.280/0001-84; TEL: (84) 3314-5452
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 703 – BOA VISTA – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
RG: 1.134.640 SSP/RN; CPF: 913.109.894-00

ITEM 03: 4.800 (QUATRO MIL E OITOCENTOS) UNIDADES DE ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO / DRAGEA / CAPSULA .PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA SOBRAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,017 (DEZESSETE MILÉSIMOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 81.600,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 07: 50.000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE ALENDRONATO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 70 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO / DRAGEA / CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA DELTA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,82 (UM REAL E OITENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS)

ITEM 09: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE ALOPURINOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 300 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO / DRAGEA / CAPSULA .PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,57 (UM REAL E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.140,00 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS). ITEM 12: 50.000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE

POTÁSSIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG + 125MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO / DRAGEA / CAPSULA .PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA E.M.S.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

ITEM 15: 1.200.000 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL) UNIDADES DE AMOXICILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA NEOQUIMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,15 (QUINZE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

ITEM 19: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE BECLOMETASONA, DIPROPIONATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200MCG; FORMA FARMACEUTICA AEROSOL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ VÁLVULA DOSIFICADORA C/ 200 DOSES; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; INALAÇÃO VIA ORAL. MARCA CHIESI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 58,00 (CINQUENTA E OITO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS).

ITEM 25: 4.800.000 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS MIL) UNIDADES DE CAPTOPRIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA SANVAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,019 (DEZENOVÉ MILÉSIMOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 91.200,00 (NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 35: 50.000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE CEFALEXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 60ML; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDAS. MARCA TEUTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,36 (TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS).

ITEM 37: 20.000 (VINTE MIL) UNIDADES DE CLARITROMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO / DRAGEA / CAPSULA .PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PHARLAB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,85 (TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS).

ITEM 71: 5.000.000 (CINCO MILHÕES) UNIDADES DE HIDROCLOROTIAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,019(DEZENOVÉ MILÉSIMOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

ITEM 72: 30.000 (TRINTA MIL) UNIDADES DE HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO;

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 37MG/ML + 35,6 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; FORMA FARMACÉUTICA FRASCO C/ 240ML; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA FRASCOS. MARCA NATULAB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,64 (DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 73: 60.000 (SESSENTA MIL) UNIDADES DE IBUPROFENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG/ ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 30ML .PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS. MARCA GEOLAB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,55 (DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 153.000,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).

ITEM 75: 30.000 (TRINTA MIL) UNIDADES DE IPRATRÓPIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,25 MG/ ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 20ML .PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA INALATÓRIA; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS. MARCA PRATI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

ITEM 80: 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES DE LEVODOPA + BENZERAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG + 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/ DRAGEA / CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA ROCHE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,74 (UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 81: 50.000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE LEVODOPA + BENZERAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200 MG + 50 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/ DRAGEA / CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA ROCHE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,28 (DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS).

ITEM 83: 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL) UNIDADES DE LEVODOPA + CARBIDOPA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250 + 25 MG; FORMA FARMACEUTICA DRAGEA/COMPRIMIDO/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA NEOQUIMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,27 (VINTE E SETE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 84: 60.000 (SESSENTA MIL) UNIDADES DE LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,15 + 0,03 MG; FORMA FARMACEUTICA DRÁGEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA UNIÃO QUIMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,059 (CINQUENTA E NOVE MILÉSIMOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 3.540,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 85: 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE LEVONORGESTREL; CON-

CENTRAÇÃO/DOSAGEM 1,5 MG ; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA ACHE.

AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,75 (TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.625,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). ITEM 86: 50.000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE LEVOTIROXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MCG; FORMA FARMACÉUTICA

COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA SANOFI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,27 (VINTE E SETE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 88: 50.000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE LEVOTIROXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MCG; FORMA FARMACÉUTICA

COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. SANOFI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,34 (TRINTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

ITEM 91: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE LOPERAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA SANDOZ. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,140 (QUATORZE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS).

ITEM 99: 5.000.000 (CINCO MILHÕES) UNIDADES DE METFORMINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 850MG; FORMA FARMACÉUTICA

COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA MULTILAB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,089 (OITENTA E NOVE MILESIMOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 445.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

ITEM 103: 1000 (UM MIL) UNIDADES DE METOPROLOL, SSUCCINATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACÉUTICA

COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA AZTRAZENECA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,67 (SEISCENTOS E SETENTA MILESIMOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 670,00 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS). ITEM 113: 15.000 (QUINZE MIL) UNIDADES DE NITROFURANTOINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG/5ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 100ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS + COPOS MÉDIA. MARCA APSEN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 19,49 (DEZENOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 292.350,00 (DUZENTOS E NO-

VENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 120: 60.000 (SESENTA MIL) UNIDADES DE PARACETAMOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200MG/1ML ; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTAGOTAS C/ 15ML; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS. MARCA NATIVITA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,85 (OITOCENTOS E CINQUENTA MILESIMOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).

ITEM 128: 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DE PROPILTURACIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG; FORMA FARMACÉUTICA

COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA BIOLAB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,32 (TREZENTOS E VINTE MILESIMOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 129: 600.000 (SEISCENTOS MIL) UNIDADES DE PROPRANOLOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG; FORMA FARMACÉUTICA

COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA SANVAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,019 (DEZENOVE MILESIMOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 131: 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES DE SINVASTATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO / DRÁGEA / CÁPSULA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA SANVAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,059 (CINQUENTA E NOVE MILESIMOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 138: 100.000 (CEM MIL) UNIDADES DE SULFATO FERROSO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO / DRÁGEA / CÁPSULA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,120 (CENTO E VINTE MILESIMOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

ITEM 144: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE VERAPAMIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 120MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA ACHE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,71 (SETENTA E UM CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 710,00 (SETECENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 145: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE VERAPAMIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 80MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA SANVAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,079 (SETENTA E NOVE MILESIMOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 79,00 (SETENTA E NOVE REAIS).

TOTAL: 2.207.244,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SETE MIL DUZENTOS E QUAR-

RENTA E QUATRO REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 096/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia e 2.119 - Ações de Planejamento Familiar – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa regis-

trada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2010 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2010 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2010 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 05 de janeiro de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
CNPJ: 07.055.280/0001-84
FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
CPF: 913.109.894-00

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2010 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2010 – GES, homologado em 05 de janeiro de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACEUTICO EPP
CNPJ: 09.122.003/0001-72; TEL: (84) 3317-1140
ENDEREÇO: PÇA. 15 DE NOVEMBRO, 21 – A – CENTRO – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ PEREIRA DE LIMA
RG: 109.310 SSP/RN; CPF: 593.742.098-53

ITEM 14:60.000(SESENTA MIL) UNIDADES DE AMOXICILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SUSPENSÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 60ML .PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAIXA COM FRASCOS E COPOS MEDIDA. MARCA PRATI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,63 (UM REAL E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 97.800,00(NOVENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 17:1.500.000(UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL) UNIDADES DE ATENOLOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA ; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,029(VINTE E NOVE MILÉSIMOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 43.500,00(QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) ITEM 21:80.000(OITENTA MIL) UNIDADES DE BENZILPENICILINA G BENZATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1.200.000UI; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ DILUENTE; PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA PARENTERAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA FRASCOS-AMPOLAS. MARCA TEUTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,03 (UM REAL E TRÊS CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 82.400,00(OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) ITEM 22:15.000(QUINZE MIL) UNIDADE DE

BENZILPENICILINA G BENZATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 600.000UI; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ DILUENTE; PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA PARENTERAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA FRASCOS-AMPOLAS. MARCA TEUTO.

AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,70 (UM REAL E SETENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 25.500,00(VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 38:3.000(TRÊS MIL) UNIDADES DE CLINDAMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO / DRAGEA / CAPSULA .PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,26 (VINTE E SEIS CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 780,00(SETECENTOS E OITENTA REAIS)

ITEM 39:5.000(CINCO MIL) UNIDADES DE CLINDAMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 300 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO / DRAGEA / CAPSULA .PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA TEUTO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,31 (TRINTA E UM CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 1.550,00(UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) ITEM 48:500.000(QUINHENTOS MIL) UNIDADES DE DIGOXINA;

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,25MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA ; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA NEOQUIMICA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,029(VINTE E NOVE MILÉSIMOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 14.500,00(QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

ITEM 49:50.000(CINQUENTA MIL) UNIDADES DE DIPIRONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG/1ML ; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTAGOTAS C/ 15ML ; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS. MARCA MARIOL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,80 (OITENTA CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 40.000,00(QUARENTA MIL REAIS)

ITEM 52:8.000(OITO MIL) UNIDADES DE ESPIRAMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1,5 MUI ; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA SANOFI-AVENTIS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,15 (DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 17.200,00(DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 53:100.000(CEM MIL) UNIDADES DE ESPIRONOLACTONA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG ; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA;PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA HIPOLABOR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,25 (VINTE E CINCO CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS).

ITEM 54:100.000(CEM MIL) UNIDADES DE ESPIRONOLACTONA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG ; FORMA FARMACÉUTICA

COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA HIPOLABOR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,210(VINTE E UM CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 21.000,00(VINTE E UM MIL REAIS)
 ITEM 61:500000(QUINHENTOS MIL) UNIDADES DE FUROSEMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG; FORMA FARMACÉUTICA
 COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA ; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,029(VINTE E NOVE MILÉSIMOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 14.500,00(QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
 ITEM 62:5.000(CINCO MILHÕES) UNIDADES DE GLIBENCLAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG; FORMA FARMACÉUTICA
 COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA ; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA NEOQUIMICA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,027(VINTE E SETE MILÉSIMOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 135.000,00(CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)
 ITEM 77:20.000(VINTE MIL) UNIDADES DE ISOSSORBIDA, MONONITRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG; FORMA FARMACÉUTICA
 COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA ; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA E.M.S.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,53(CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 10.600,00(DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS)
 ITEM 78:50.000(CINQUENTA MIL) UNIDADES DE ITRACONAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG; FORMA FARMACÉUTICA
 COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA ; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,44 (QUARENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 22.000,00(VINTE E DOIS MIL REAIS).
 ITEM 82:60.000(SESENTA MIL) UNIDADES DE LEVODOPA + CARBIDOPA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200 MG + 50 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/ DRAGEA / CAPSULA ; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA MERCK SHARP E DOHME. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,53 (DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 151.800,00(CENTO E CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)
 ITEM 90:5.000(CINCO MIL) UNIDADES DE LIDOCAÍNA, CLORIDRATO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/G ; FORMA FARMACÉUTICA GELEIA ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BISNAGA C/ 30G.; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA TÓPICA. MARCA HIPOLABOR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,15 (DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 10.750,00(DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
 ITEM 97:200(DUZENTOS) UNIDADES DE MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO;

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2,5 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO / DRAGEA / CAPSULA .PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA E.M.S.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,69 (UM REAL E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 338,00(TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS)
 ITEM 98:1.200.000(UM MILHÃO E DUZENTOS MIL) UNIDADES DE METFORMINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG; FORMA FARMACÉUTICA
 COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/ DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA TEUTO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,079(SETENTA E NOVE MILÉSIMOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 94.800,00(NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
 ITEM 101:50.000(CINQUENTA MIL) UNIDADES DE METOCLOPRAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 4 MG/ 1ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 20ML .PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS. MARCA SANOFI-AVENTIS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,51 (CINQUENTA E UM CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 25.500,00(VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
 ITEM 102:1.000(UM MIL) UNIDADES DE METOPROLOL, SSUCCINATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACÉUTICA
 COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA ASTRAZENECA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,79 (UM REAL E SETENTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1790(UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).
 ITEM 104:1.000(UM MIL) UNIDADES DE METOPROLOL, SSUCCINATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG; FORMA FARMACÉUTICA
 COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA ASTRAZENECA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,17 (UM REAL E DEZESSETE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.170,00(UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS)
 ITEM 105:300000(TRINTA MIL) UNIDADES DE METRONIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/1G; FORMA FARMACÉUTICA CREME/ GEL VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : BISNAGA C/ 50G+ 10 APLICADOR; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA VAGINAL; CAIXA BISNAGAS + APLICADORES. MARCA PRATI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,41 (UM REAL E QUARENTA E UM CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 42,300(QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)
 ITEM 106:750.000(SETECENTOS E CINQUENTA MIL) UNIDADES DE METRONIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA;PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,039(QUATRO CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$

29.250,00(VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
 ITEM 10770.000(SETENTA MIL) UNIDADES DE METRONIDAZOL;
 CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 80ML; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA. MARCA TEUTO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,25 (UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 87.500,00(OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
 ITEM 118:2.500.000(DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL) UNIDADES DE OMEPRAZOL ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,099 (NOVENTA E NOVE MILÉSIMOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 247.500,00(DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
 ITEM 125:250.000(DUZENTOS E CINQUENTA MIL) UNIDADES DE PREDNISONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,057(CINQUENTA E SETE MILÉSIMOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 14.250,00(QUATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
 ITEM 126:200.000(DUZENTOS MIL) UNIDADES DE PREDNISONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACÉUTICA
 COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,039(TRINTA E NOVE MILÉSIMOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 7.800(SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
 ITEM 133:80.000(OITENTA MIL) UNIDADES DE SINVASTATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO / DRAGEA / CAPSULA .PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA GEOLAB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,159(CENTO E CINQUENTA E NOVE MILÉSIMOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 12.720,00(DOZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).
 ITEM 136:250.000(DUZENTOS E CINQUENTA MIL) UNIDADES DE SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 400 + 80 MG; FORMA FARMACÉUTICA
 DRAGEA/COMPRIMIDO/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : FORMA DE APRESENTAÇÃO :CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,089(OITENTA E NOVE MILÉSIMOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 22.250(VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
 ITEM 146:600.000(SEISCENTOS MIL) UNIDADES DE RANITIDINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150MG; FORMA FARMACÉUTICA
 COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO :

CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA E.M.S.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,049(QUARENTA E NOVE MILÉSIMOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 29.400(VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

TOTAL: 1.330.448,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 096/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia e 2.119 - Ações de Planejamento Familiar – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o

trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2010 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2010 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2010 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACEUTICO EPP, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 05 de janeiro de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACEUTICO
EPP
CNPJ: 09.122.003/0001-72
JOSÉ PEREIRA DE LIMA
CPF: 593.742.098-53

PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2010 – GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2010 – GES, homologado em 05 de janeiro de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.811.440/0001-43; TEL: (84) 4009-8855
ENDEREÇO: RUA MILITÃO CHAVES, 2049 – CANDELÁRIA – NATAL/RN
REPRESENTANTE LEGAL: SIDNEY CARLOS DE MELO
RG: 1.252.951 SSP/RN; CPF: 785.484.544-15

ITEM01: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE ACETAZOLAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO / DRAGEA / CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA UNIÃO QUÍMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,37 (TRINTA E SETE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS)
ITEM 02: 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DE ACICLOVIR; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO / DRAGEA / CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI DONADUZZI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,10 (CEM CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
ITEM 04: 500.000 (QUINHENTOS MIL) UNIDADES DE ÁCIDO FÓLICO; CONCENTRA-

CÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO / DRAGEA / CAPSULA .PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA HIPOLABOR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,027 (VINTE E SETE MILESIMOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 13.500,00 (TREZÉ MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 05: 20.000 (VINTE MIL) UNIDADES DE ALBENDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 400 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGÁVEL; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI DONADUZZI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,14 (CATORZE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 10: 50.000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE AMIODARONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRA-GEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA GEOLAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,14 (CATORZE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 16: 1.200.000 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL) UNIDADES DE ANLÓDIPINA, BE-SILATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO / DRAGEA / CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA ROY-TON. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,028 (VINTE E OITO MILESIMOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 20: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE BECLOMETASONA, DIPROPIONATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MCG; FORMA FARMACÉUTICA AEROSOL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ VÁLVULA DOSIFICADORA C/ 200 DOSES- SPRAY INALATÓRIO; PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 MESES; INALAÇÃO VIA ORAL. MARCA CHIESI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 31,46 (TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 31.460,00 (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 29: 50.000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE CARBONATO DE CÁLCIO + COLE-CÁLCIFEROL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG + 400 UI; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO / DRAGEA / CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA SANOFI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,70 (SETENTA CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

ITEM 32: 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES DE CARVEDILOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 3,125 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO / DRAGEA / CAPSULA .PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA NEOQUIMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,25 (VINTE E CINCO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$

2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 33: 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES DE CARVEDILOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 6,25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO / DRAGEA / CAPSULA .PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA MEDLEY. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,40 (QUARENTA CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

ITEM 34: 1.200.000 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL) UNIDADES DE CEFALEXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRA-GEA/CAPSULA ; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA TEUTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,180 (DEZOITO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).

ITEM 36: 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE CIPROFLOXACINO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRA-GEA/CAPSULA ; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA GEOLAB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,12 (DOZE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

ITEM 45: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,1MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA ELIXIR ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 100ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA ORAL. MARCA PRATI DONADUZZI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,06 (UM REAL E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS).

ITEM 55: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE ESTRÓGENOS CONJUGADOS; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,625MG/G ; FORMA FARMACÉUTICA CREME VAGINAL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO BSNAGA C/25G + APLICADORES ; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES ; VIA VAGINAL; CAIXA COM BSNAGAS + APLICADORES. MARCA SANVAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,77 (DEZ REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.385,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

ITEM 59: 100.000 (CEM MIL) UNIDADES DE FLUCONAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRA-GEA/CAPSULA ; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA TEUTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,195 (CENTO E NOVENTA E CINCO MILESIMOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 65: 100.000 (CEM MIL) UNIDADES DE GLICLAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 30MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRA-GEA/CAPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA TORRENT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,38 (TRINTA E OITO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS).

ITEM 74: 2.000.000 (DOIS MILHÕES) UNI-

DADES DE IBUPROFENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 600MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRA-GEA/CAPSULA ; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI DONADUZZI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,09 (NOVE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

ITEM 87: 50.000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE LEVOTIROXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25MCG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRA-GEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA ACHE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,33 (TRINTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 89: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE LIDOCAÍNA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10% ; FORMA FARMACÉUTICA SPRAY ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO SPRAY C/ 50ML.; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA ORAL. MARCA CRISTÁLIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$47,18 (QUARENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.359,00 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

ITEM 92: 450.000 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL) UNIDADES DE LORATADINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRA-GEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA GEOLAB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,05 (CINCO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

ITEM 95:30.000 (TRINTA MIL) UNIDADES DE MEBENDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG/ 5ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 30ML .PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA. MARCA SOBRAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,54(CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 16.200(DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

ITEM 108: 30.000 (TRINTA MIL) UNIDADES DE MICONAZOL; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 20MG/1G; FORMA FARMACÉUTICA CREME VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BSNAGA C/ 50G+ 10 APLICADORES; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM BSNAGAS + APLICADORES. MARCA PRATI DONADUZZI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.730(UM REAL E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 51.900,00(CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

ITEM 109:40000(QUARENTA MIL) UNIDADES DE MICONAZOL; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 20MG/1G; FORMA FARMACÉUTICA LOÇÃO CREMOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO; BSNAGA C/ 30ML; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA TÓPICA; CAIXA COM FRASCOS. MARCA PRATI DONADUZZI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,30(UM REAL E TRINTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 52,000(CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

ITEM 111:30.000(TRINTA MIL) UNIDADES DE NISTATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100.000 UI/5ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 60ML .PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA. MARCA PRATI DONADUZZI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,88(UM REAL E OITENTA E OITO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 56.400,00(CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 112:10.000(DEZ MIL) UNIDADES DE NITROFURANTOINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA TEUTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,27 (VINTE E SETE CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 2.700,00(DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

ITEM 114:8.000(OITO MIL) UNIDADES DE NORITISTERONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,35 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/ CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA BIOLAB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,18 (DEZOITO (CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 1.440,00(UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

ITEM 117:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE ÓLEO MINERAL; FORMA FARMACÊUTICA ÓLEO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 100 ML; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS. MARCA MARIOL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,44 (UM REAL E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 720,00(SETECENTOS E VINTE REAIS)

ITEM 119:2.000.000(DOIS MILHÕES) UNIDADES DE PARACETAMOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI DONADUZZI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,036(TRINTA E SEIS MILÉSIMOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 72.000(SETENTA E DOIS MIL REAIS)

ITEM 121:30.000(TRINTA MIL) UNIDADES DE PASTA D'ÁGUA; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 100ML .PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA TÓPICA; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS. MARCA RIOQUÍMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,98 (UM REAL E NOVENTA E OITO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 59.400,00(CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 122:10.000(DEZ MIL) UNIDADES DE PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO; PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA TÓPICA; CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA FARMAX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,05 (CINCO CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 50,00(QUINHENTOS REAIS)

ITEM 123:30.000(TRINTA MIL) UNIDADES DE PERMETRINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG/1ML; FORMA FARMACEUTICA LOÇÃO CREMOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 60ML .PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA TÓPICA; FORMA DE APRE-

SENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS. MARCA MULTILAB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 66.000,00(SESENTA E SEIS MIL REAIS)

ITEM 124:30.000(TRINTA MIL) UNIDADES DE PREDNISOLONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/1ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 60ML; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA. MARCA PRATI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,24 (DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 67.200,00(SESENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 132:100.000(CEM MIL) UNIDADES DE SINVASTATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO / DRAGEA / CAPSULA .PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA GEOLAB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,06 (SEIS CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS)

ITEM 134:5.000(CINCO MIL) UNIDADES DE SULFADIAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO / DRAGEA / CAPSULA .PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA SOBRAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,14 (QUATORZE CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 700,00(SETECENTOS REAIS)

ITEM 135:400(QUATROCENTOS) UNIDADES DE SULFADIAZINA DE PRATA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1%; FORMA FARMACÊUTICA: CREME; FORMA DE APRESENTAÇÃO: POTE DO 400G; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA DÉRMICA. MARCA PRATI DONADUZZI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,035 (ONZE REAIS E TREZENTOS E CINCO MILÉSIMOS) TOTALIZANDO R\$ 4.540,00(QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

ITEM 139:20.000(VINTE MIL) UNIDADES DE TIABENDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/1ML; FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 40ML; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO :CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA. MARCA UCI FARMA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,78 (QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 95.600,00 (NOVENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

ITEM 140:20.000(VINTE MIL) UNIDADES DE VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO); FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/ DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA BIOLAB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,38 (TRINTA E OITO CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 7.600,00(SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

TOTAL: 1.198.934,00 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 096/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia e 2.119 - Ações de Planejamento Familiar – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que

este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2010 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2010 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - E condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2010 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 05 de janeiro de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.811.440/0001-43
SIDNEY CARLOS DE MELO
CPF: 785.484.544-15

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 05/2011-GEED/GG

Institui Comissão com vistas à adequação do Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Mossoró.

A GERENTE EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Complementar

nº 29/2008, de 16/12/2008; e,

CONSIDERANDO, as Resoluções de N.ºs 1, de 27 de março de 2008, 2, de 28 de maio de 2009 e 5, de agosto de 2010, da Câmara de Educação Básica, que fixam as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Funcionários da Educação Básica pública;

CONSIDERANDO a Lei Nº 2.249, de 1º de dezembro de 2006, que dispõe sobre Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Mossoró.

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir Comissão com vistas à adequação do Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Mossoró.

Parágrafo Único: A comissão de que trata o caput deste artigo, será constituída pelos membros, abaixo especificados:

1. Manoel Bizerra da Costa - Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
2. Marilda Maria da Silva - Representante do SINDISERPUM
3. Sirleyde Dias de Almeida - Presidente do Conselho Municipal da Educação
4. Genildo Duarte - Representante da Gerência Executiva da Educação

Art. 2º Compete a Comissão:

- I – Revisar o Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Mossoró, em conformidade com a Resolução Nº 5, de agosto de 2010;
- II – Elaborar minuta do Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Mossoró, para os funcionários da Educação;

Art. 3º A Comissão tem prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gerência Executiva da Educação, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2011

Profª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas
Gerente Executiva da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

Ana Kelly V. Morais de Sá-ME CNPJ 01.705.905/0001-20, torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, à Licença Prévia para Empreendimento Tipo Comercial, localizado à AV. Dehuel Vieira Diniz, BR 304, Km 25 Distrito Industrial CEP 59600-000 Mossoró/RN.

Ana Kelly V. de Morais
Proprietária

PEDIDO DE LICENÇA

Carlos Alberto de Farias CNPJ 12.396.589/0001-69, torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, à Licença de Instalação para Condomínio Residencial Edgardo Benavides, localizado à Rua. Terezinha Vasconcelos, S/N Nova Betânia CEP 59.607-730 Mossoró/RN.

Carlos Alberto de Farias
Representante Legal

PEDIDO DE LICENÇA

Ana Kelly V. Morais de Sá-ME CNPJ 01.705.905/0001-20, torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, à Licença de Instalação para Empreendimento Tipo Comercial, localizado à AV. Dehuel Vieira Diniz, BR 304, Km 25 Distrito Industrial CEP 59600-000 Mossoró/RN.

Ana Kelly V. de Morais
Proprietária

PEDIDO DE LICENÇA

Eugenia Nogueira Barros de Medeiros CNPJ 35.660.109/0001-30, torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, à Renovação da Licença de Instalação para Panificadora Pão Nosso, localizado à Av. Santa Maria, 59 Abolição CEP 59611-450 Mossoró/RN.

Eugenia Nogueira Barros de Medeiros
Proprietária

PEDIDO DE LICENÇA

Maximiliano Andrade de Mendonça CNPJ 12.620.867/0001-29, torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, à Licença de Instalação para Supermercado Alternativo de Alimentos Ltda., localizado à Av. João da Escócia, 117 Doze Anos CEP 59600-000 Mossoró/RN.

Maximiliano Andrade de Mendonça
Diretor Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DOS
SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E
TRANSPORTE PÚBLICOS

GERÊNCIA EXECUTIVA DO TRÂNSITO

PORTARIA Nº 007/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei 2382/2007; e no Decreto nº 131/79; e,
CONSIDERANDO, a suspensão da permissão de Táxi nº 0249 de JOSÉ JORGE DA SILVA MENDONÇA, inscrito no CPF: nº 139.849.185-34, relativo à Portaria nº 005/2010 de 15 de março de 2010. Conforme publicação no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 17 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o permissionário, conjugue e ou filhos para no prazo de 30(trinta) dias, comparecerem a esta Secretaria no Setor de Vistoria de táxi, moto-táxi e fretamento – SOVI-ESPECIAIS, para sua devida regularização.

Parágrafo Único - fica determinado que o não comparecimento a esta convocação no prazo estipulado acima declinado, a permissão será cancelada automaticamente não dispensando os débitos e/ou tributos anteriores a data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos-GETRAN, em Mossoró-RN, 15 de março de 2011.

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Secretário



Memorial da Resistência

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR